

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

SENTENÇA

Processo n°: **0006865-97.2017.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários

Exequente: Rasa Informática Ltda e outros

Executado: Fundo de Investimentos Creditórios Não Padronizados Npl 1

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

- 1 Diante da concordância da parte exequente (fls. 99/100) quanto ao valor bloqueado às fls. 91/92, **JULGO EXTINTA**, com fundamento no artigo 924, inciso II, do CPC.
- 2 Expeça-se mandado de levantamento em favor da parte exequente, referente ao depósito efetuado em juízo à fl. 94.
- 3 Custas finais nos termos do art. 4°, inciso III, da Lei Estadual n° 11.608/2003. Intime-se para pagamento.
- 4 Com o trânsito em julgado e cumpridas as determinações, dê-se baixa com as anotações de praxe e remeta-se ao arquivo.
- 5 Deverá ser procedida também a baixa e arquivamento dos autos principais de nº 0002143-35.2008.

P.I.

São Carlos, 15 de janeiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA